



Decreto Nº 276 - de 11 de Setembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0128-1.621.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0040-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE - - - - - R\$ 8.668,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 8.668,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 208.668,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 233.668,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 233.668,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO - - - - - R\$ 567,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 567,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 567,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.134,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.134,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.134,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 1.134,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.134,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.134,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - - R\$ 10.169,47

2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL - - - - - R\$ 7.428,53

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - - - - - R\$ 4.567,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.165,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 22.165,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.1.0099-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - - - - - R\$ 8.668,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.668,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.668,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 60.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 70.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 8.456,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 158.456,66

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 41.543,34

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 41.543,34



Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	233.668,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	233.668,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
11/09/25
Chefe de Gabinete